



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.306**

Altera a Lei 7.731/2011, que criou cargos e funções de confiança no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para modificar o quantitativo do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Finanças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de março de 2024 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica alterado, junto à estrutura do quadro de pessoal do **IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí**, constante da Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, alterada pelas Leis 8.613, de 28 de março de 2016 e Lei 9.743, de 06 de abril de 2022, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo:

<b>Denominação</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
Analista de Planejamento, Gestão e Finanças	4	5

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*Presidente*

